



**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2017**  
**Recorrente: VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**

O Conselho Regional de Educação Física localizado no município de Florianópolis/SC realizou, no dia 30 de outubro de 2017, licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/2017, para Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para prestação de serviços de consultoria e mapeamento de processos, afim da identificação de processos existentes no CREF3/SC. Análise, redesenho, elaboração do manual de processos, bem como o repasse de informações dos conhecimentos técnicos, assim como o devido acompanhamento durante e após a execução dos serviços, tendo em vista a definição de indicadores de desempenho, para o Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina.

**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DOS FATOS**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**.

Conforme consta nos autos, a licitante **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA** apresentou recurso no prazo legal.

**ANÁLISE DE MÉRITO**

**1. DA IMPUGNAÇÃO QUANTO À INABILITAÇÃO DA EMPRESA MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**

Aberto o prazo para que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S LTDA apresentasse recurso quanto à sua desclassificação, a mesma alegou que a desclassificação é inadequada pois a capacidade técnica da licitante MACIEL CONSULTORES S/S LTDA foi comprovada, através de quantidade superior de atestados além do requerido previamente em edital. Através de extensa documentação acostada ao processo administrativo a empresa MACIEL CONSULTORES S/S LTDA não possui dúvidas que obtém a capacidade técnica necessária para prestação do serviço. Conforme demonstrado na contrarrazão por amostragem, a licitante MACIEL CONSULTORES S/S LTDA alega possuir toda a capacidade técnica requerida, comprovando o registro dos atestados junto ao Conselho competente (CRA), o atendimento em empresas/órgãos com número de funcionários acima do mínimo solicitado pelo edital, e a prestação de serviço de escopo semelhante ao objeto deste certame. Com isso, a licitante MACIEL CONSULTORES S/S LTDA, solicita que seja por força legal ou jurisprudencial, que os serviços atestados sejam similares ao

objeto licitado. A similitude exigida não é somente quanto ao serviço, mas também quanto as horas de serviço, profissionais envolvidos e até mesmo a experiência da licitante que se apresenta ao certame.

Após análise da documentação foi constatado que houve contrariedade ao edital, logo neste quesito apresente contrarrazão, não merece acolhimento pois dos atestados encaminhados, apenas 2 (dois) apresentam o detalhamento da execução das atividades conforme solicitado em edital. Assim segue:

- **Prefeitura do Rio de Janeiro** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação;
- **Drogaria Faro** - Não apresenta a quantidade de funcionários e de processos conforme exigência 2.3.3.1;
- **FENAC** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação;
- **CRO/RS** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta a certidão do CRA que comprova a validade do registro no Conselho de classe, apresenta registro no CRC;
- **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta somente registro no CRC;
- **REIS SERVICE** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação;
- **TRENSURB** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta somente registro no CRC;
- **CELESC** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresentar registro no CRA, apresenta somente registro no CRC;
- **CIDASC** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta somente registro no CRC;
- **DESENVOLVE** - Não está registrado no CRA, apresenta registro no CRC e não apresenta a quantidade de processos conforme exigência 2.3.3.1;
- **ELETROBRÁS** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA;
- **CRM** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **ANCINE** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresentar registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **CONFEA** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **PREFEITURA DE JOINVILLE** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **CREA/PR** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;

- **CREA-RJ** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **CREA-SP** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA ou qualquer outro órgão;
- **CREMESP** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **EMBRAPII** - Não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **DTVM** - Não está registrado no CRA ou qualquer outro órgão;
- **MULTI ARMAZÉNS** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação;
- **BANRISUL** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação;
- **SC PAR** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresentar registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **FIESC** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;
- **SCGÁS** - Os serviços prestados não são compatíveis, nem similares ao objeto da licitação e não apresenta registro no CRA, apresenta registro no CRC;

#### Dispositivo

Após análise dos recursos e das contrarrazões, foi constatado que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S LTDA não apresentou os documentos reativos à capacidade técnica.

Diante do exposto, mantendo a licitude em respeito ao Instrumento Convocatório e pelas razões expostas no presente instrumento, a Comissão de Licitação declara o recurso totalmente improcedente, e mantém a desclassificação da empresa MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2017.



**IRINEU WOLNEY FURTADO**  
Presidente  
CREF 003767-G/SC